



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 032, DE 25 DE MARÇO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO nº. 05/2019

**GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE (FEMININO) E GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE
(MASCULINO)**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

O **Prefeito Municipal de Várzea Paulista/SP**, Sr **Rodolfo Wilson Rodrigues Braga**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público regido pelo Edital de Abertura de inscrição, para provimento dos cargos de **Guarda Municipal de 3ª Classe – Feminino** e de **Guarda Municipal de 3ª Classe – Masculino**, publicado em 26/11/2019, no seu **Capítulo 12. Da Realização da Investigação Social**, conforme segue:

LEIA-SE:

12 – DA REALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1. Todos os candidatos considerados “aptos” na avaliação psicológica serão convocados para a realização da investigação social.

12.2. A investigação social será realizada por **uma Comissão constituída pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista**. Essa investigação social tem por finalidade averiguar e apurar, na vida pregressa do candidato, dados sobre sua conduta quer seja social, moral, profissional, escolar, familiar e civil, comprovando o atendimento dos requisitos exigidos para o cargo de Guarda Municipal e impedindo que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ingresse na Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

12.2.1. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações fornecidas/apresentadas.

12.2.2. O candidato será responsável pela veracidade dos dados e fatos, bem como dos documentos por ele entregues na investigação social, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas implicam sua “inaptidão” na investigação social e, conseqüentemente, em eliminação deste Concurso.

12.2.3. A **Comissão constituída pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista** consultará a Guarda Municipal de Várzea Paulista visando obter registros e informações sobre os candidatos para subsidiar a Inspeção Social, sem prejuízo de outras ações pertinentes.

12.3. A investigação verificará a conduta, que deverá ser irrepreensível, e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo de Guarda Municipal.

12.3.1. Na investigação social o candidato terá o resultado definido por meio dos conceitos “APTO” ou “INAPTO”, conforme descrição:

a) “APTO”: significa que o candidato comprovou conduta irrepreensível e idoneidade moral necessárias ao desempenho do respectivo cargo;

b) “INAPTO”: significa que o candidato **NÃO** comprovou conduta irrepreensível e idoneidade moral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

necessárias ao desempenho do respectivo cargo.

12.4. Nenhum candidato “inapto” na investigação social será submetido à nova investigação social neste Concurso Público.

12.5. A investigação social será realizada de forma metodizada e padronizada, visando garantir a mesma abordagem a todos os candidatos.

12.6. O edital de convocação para a realização da investigação social (contendo data, horário/turma, sala e local) será **publicado** oportunamente no Diário Oficial do Estado e **disponibilizado**, na Imprensa Oficial do Município como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.6.1. Para a realização da investigação social, será realizada, por meio digital (upload) no período a ser divulgado no Edital de Convocação para realização da Investigação Social. Serão avaliados os documentos somente os candidatos habilitados na avaliação psicológica.

12.7. No **período de aplicação da investigação social** o candidato deverá anexar a documentação por upload, no site da Vunesp, acessando a “Área do Candidato”, dos documentos a seguir:

12.7.1. preencher, de próprio punho, o “Formulário para Investigação Social” que lhe será disponibilizado no site.

12.7.2. anexar, 1 (uma) foto no tamanho 5x7 centímetros e datada (de forma digital) com, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à data de realização desta investigação social;

12.7.3. anexar 1 (uma) cópia autenticada (em cartório) e legível dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação emitida posteriormente à Lei Federal nº 9.503/97;

b) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (**somente** para candidatos do sexo masculino);

c) Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Os candidatos que concluíram o ensino médio por meio de cursos presenciais ou à distância deverão entregar Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Educação do próprio Estado ou da instituição escolar em que foi realizado;

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

e) Certidão de Prontuário de CNH, emitida nos últimos 60 dias que antecedem a data de realização desta investigação social;

f) Certidão Negativa de Débitos no Serviço Central de Proteção ao Crédito ou do Extrato de Consulta, caso exista débito;

12.7.4. anexar, *em original*, as certidões/atestados elencados nos itens 12.7.4.1. a 12.7.4.4. deste Edital e que deverão ter sido emitidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data relativa à convocação do candidato para a realização desta investigação social:

12.7.4.1. Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios onde o candidato residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

12.7.4.2. Atestado de Antecedentes Criminais, da cidade/município da jurisdição onde o candidato reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- d) da Justiça Militar Estadual, ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.
- e) da Justiça Eleitoral.

12.7.4.3. Certidão (este documento será exigido **somente** do candidato que **é** servidor público municipal, estadual ou federal ou de suas autarquias ou militar) expedida pelos respectivos órgãos públicos, informando:

- a) sua atual situação disciplinar ou comportamento;
- b) se responde ou já respondeu a processo disciplinar;
- c) se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;
- d) punições sofridas;

12.7.4.4. Certidão (este documento será exigido **somente** do candidato que **foi** servidor público municipal, estadual ou federal ou de suas autarquias ou militar) expedida pelos respectivos órgãos públicos em que trabalhou, informando:

- a) comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;
- b) se respondeu processo administrativo;
- c) se respondeu processo disciplinar;
- d) punições sofridas;

12.8. A Comissão constituída pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista:

- a) analisará os documentos e as certidões entregues pelo candidato à luz das informações fornecidas/apresentadas pelo candidato no “Formulário para Investigação Social”;
- b) realizará pesquisas e diligências necessárias à apuração da autenticidade dos documentos e das certidões entregues pelo candidato;
- c) avaliará esses documentos/certidões; e
- d) concluirá a investigação social, nos termos do disposto no item 12.3.1. deste Edital.

12.9. A investigação social é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.

12.9.1. A investigação social se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício do cargo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista que tem como atividades/atribuições a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações municipais dentre outras que estão elencadas no Anexo I deste Edital.

12.10. A investigação social tem por finalidade identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal.

12.11. Irregularidades na documentação entregue na investigação social, ainda que verificadas posteriormente, e/ou a não entrega de documentos na data determinada e/ou o não comparecimento na data estipulada e/ou entrega de documentos que não correspondam ao exigido na investigação social, implicarão em “inaptidão” do candidato na investigação social e, conseqüentemente, em sua eliminação deste Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

12.12. O parecer da **Comissão constituída pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista** relativo à avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade revelará a aptidão ou a inaptidão do candidato na investigação social.

12.13. Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de investigação social que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, o próprio candidato autorizará e isentará – no “Formulário para Investigação Social” a ser preenchido de próprio punho pelo candidato – as pessoas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa de qualquer responsabilidade, cabendo à **Comissão constituída pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista** resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos.

12.14. Não será aceita, **suplementarmente**, informação(ções) e/ou entrega(s) de documentos relativos à investigação social após a sua aplicação.

12.15. Demais informações a respeito da investigação social constarão de edital de convocação para a sua realização de acordo com o disposto no item 12.6. deste Edital.

12.16. Os documentos relativos à Investigação Social deverão ser entregues, por meio digital (upload), na seguinte conformidade, o candidato deverá:

a) digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de Investigação Social e salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho;

a1) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;

b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;

c) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;

d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

12.17. Para o envio dos documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Vunesp (www.vunesp.com.br);

b) fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;

c) localizar o Concurso Público da Prefeitura de Várzea Paulista – sigla PVPA1903;

d) acessar o link “Envio de Documento” – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;

d1) no “campo” denominado “Formulário”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os documentos que correspondam a esse tipo Documento, ou seja, “Formulário”;

d2) no “campo” denominado “Certidões e demais documentos”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Certidões e demais documentos”;

d3) no “campo” denominado “Alteração”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido;

e) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;

f) caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados;

g) o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver inscrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

12.18. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

- a) encaminhado(s) fora da forma e do “campo” estipulados neste Edital;
- b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
- c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- d) que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;
- e) que não pertencem ao candidato(a);
- f) enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, dos documentos já entregues.

12.19. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

12.20. Serão considerados os documentos somente os constantes no item 12.7 e seus subitens deste Edital.

12.20.1. Todos os documentos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

12.20.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

12.20.3. Os documentos enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela **Comissão da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista** e terão publicação específica no Jornal Oficial do Município de Várzea Paulista, no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (www.varzeapaulista.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”).

12.20.4. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para a Investigação Social, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto neste Edital.

12.20.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.

12.20.6. Os documentos comprobatórios para a Investigação Social deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes e,

12.20.7. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;
- b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
- c) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.

12.21. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;

12.22. Somente serão avaliados os documentos obtidos até a data do encerramento do período de entrega dos documentos divulgado no Edital de Convocação da Investigação Social.

12.23. O resultado da investigação social será divulgado pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, por meio de edital a ser **publicado – para cada cargo em concurso –** na Imprensa Oficial do Município e **divulgado**, como subsídio, no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (www.varzeapaulista.sp.gov.br). A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a **disponibilização**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso.

12.23.1. O resultado fornecerá (em listas gerais e/ou listas especiais):

a) lista nominal dos candidatos considerados “APTOS” na investigação social, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e seus números de documento de identificação;

b) lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na investigação social, contendo, ainda, seus respectivos números de documento de identificação.

12.23.2. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista autorizará a Fundação VUNESP a **disponibilizar** em seu site (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, os dados desses candidatos relativamente aos resultados obtidos na investigação social. O acesso a esse resultado será unicamente disponibilizado ao candidato (“Área do candidato”) por meio do link respectivo e mediante uso de senha pessoal cadastrada no momento de sua inscrição.

12.23.3. Os candidatos ausentes e aqueles considerados “inaptos” na investigação social serão eliminados deste Concurso.

12.24. O candidato poderá recorrer do resultado da investigação social por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no Capítulo 17 deste Edital, seguindo as instruções contidas.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Várzea Paulista, em 25 de março de 2022.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista